



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000901

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de novembro de 2021

Ano 5

Portaria



PORTARIA Nº 001, DE 09 DE NOVEMBRO 2021

RELUGAMENTA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1001/2013, e Art. 3º do Decreto nº 4.901/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, conforme determinação legal do Decreto nº 4.901 de 28 de setembro de 2021, da Prefeita Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A conferência será realizada no Colégio José Firmino da Silva, dia 17 de novembro de 2021, com o tema: “Rede de Atenção à Saúde de Ibirataia no Contexto da Pandemia”.

Art. 4º - A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Marcus Lima Nascimento,
Presidente adjunto: Alan Alves dos Santos,
Coordenação geral: Eduardo Pecorelli,
Coordenação adjunto: Cidy Clei Cândia e Lima,
Secretaria geral: Bruna Lima Nascimento,
Secretaria adjunta: Tatiele Bomfim Mascarenhas,
Coordenação comunicação, divulgação, informação: Camila Massaranduba Alves de Macedo,
Coordenação comunicação adjunto: Tássio Barbosa,
Coordenação logística: Poliana Oliveira Gonçalves,
Coordenação logística adjunto: Luiz Roberto da Silva,
Tesoureiro: Tauana Mota Jesus.
Tesoureiro adjunto: Pabola Souza Santos.
Relatoria geral: Huton Pereira Basílio dos Santos,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Rua Oldack Benjamin, 03 – Nova Ibirataia de Cima
Contato: (73)3537-2740 / E-mail: semus@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000901

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de novembro de 2021

Ano 5



Relatoria adjunta: Hanna Pereira Fair.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente como o Conselho Municipal de Saúde, será responsável pelo desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **reotragindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.**

Alan Alves dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Rua Oldack Benjamin, 03 – Nova Ibirataia de Cima
Contato: (73)3537-2740 / E-mail: semus@ibirataia.ba.gov.br